



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

000266

CM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2018

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa de direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 14.797.770/0001-11, com sede à Praça Nossa 31 de Março, S/N, Centro, Pacatuba-SE, representado por sua gestora, a Srª **Faustilene Melo Santos**, brasileira, maior, capaz, residente em Pacatuba/SE, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA/SE**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.112.222/0001-48, localizado à Praça Nossa Senhora de Lourdes, S/N, Centro, doravante denominado Município, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **ALEXANDRE DA SILVA MARTINS**, brasileiro, maior, capaz, residente em Estiva do Raposo, S/N, Pacatuba-SE, considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018SRP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar o preço da empresa, **JKM COMERCIO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E SILK-SCREEN LTDA** atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações, e Decretos nº 219/2017 e nº 333/2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para eventual e futura parcelada de aquisição e fornecimento parcelado de Tecido, adereços juninos e armarinho, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Instrumento Convocatório, especialmente aquelas contidas no Termo de Referência (Anexo I), sem prejuízo para as demais exigências, que integram este Edital.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto será executado mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os materiais serão fornecidos pelos preços registrados constantes do Anexo I desta Ata.

§1º - O pagamento será efetuado de acordo com a entrega do(s) material(is) pelo fornecedor, após supervisão da fiscalização do Município, mediante entrega, no prazo de até 30 (trinta) dias da apresentação, no protocolo do órgão interessado, da documentação hábil à quitação:

§2º - Para fazer jus ao pagamento, a futura fornecedora deverá apresentar, nota fiscal, com o respectivo termo de recebimento, atestado pelo setor competente do Município, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Certidões de Regularidade de quitação junto ao INSS, FGTS e CNDT atualizadas;

§3º - Nenhum pagamento será efetuado ao Adjudicatário enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

§4º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

ELU



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

00267
at

§5º - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE;

§6º - Nestes preços estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

DO REAJUSTE DE PREÇOS

Não haverá reajuste de preços durante o período de vigência da ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos adjudicatários, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

§1º - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os adjudicatários para renegociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

§2º - O adjudicatário obriga-se a repassar ao Município todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes;

§3º - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o adjudicatário não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

§4º - Liberar o adjudicatário do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da assinatura do termo de contrato, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

§5º - Convocar os demais adjudicatários para assegurar igual oportunidade de negociação;

§6º - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

§7º - É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

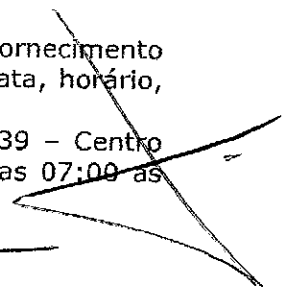
DA VIGÊNCIA

A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- O fornecedor deverá cumprir rigorosamente a programação de fornecimento emitida pelo Fundo Municipal de Assistência Social, quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade dos produtos a serem entregues;
- Os materiais deverão ser entregues na Pça. 31 de março, nº 39 - Centro - Pacatuba - SE, Cep: 49.970-000 em horário de expediente das 07:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 15 horas.







ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0. 268

311

- b) A entrega dos materiais terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da requisição de materiais fornecida pela Secretaria, para entrega dos materiais;
- c) Os materiais a serem fornecidos deverão estar de acordo com os padrões da ABNT.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa de 2017 deste Município, do respectivo **Fundo de Assistência Social** e da **Prefeitura Municipal** com dotações suficientes, obedecendo à classificação orçamentária pertinente, estabelecida para o respectivo exercício.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Constituem obrigações da CONTRATANTE:
- Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;
- Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato.
- Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido no item 8 deste Termo de Referência;
- Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução do objeto pelo FORNECEDOR, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza do fornecimento que tenham a executar;
- Comunicar por escrito a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada no fornecimento;
- Comunicar por escrito a CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- Informar a CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;
- Ao FMS é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta aquisição;
- Na data da entrega serão analisados para atesto e verificação de sua conformidade com o objeto licitado.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Constituem obrigações da CONTRATADA, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:
- Obedecer às especificações do objeto;
- Responsabilizar-se pela entrega dos materiais até as dependências da CONTRATANTE, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- Entregar o objeto no prazo estipulado no Termo de Referência;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3269
CM

- Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do objeto fornecido;
- Repor imediatamente após comunicado da CONTRATANTE, gêneros devolvidos por falta de qualidade cuja comunicação documental será encaminhada a CONTRATADA, considerando-se: impropriedade para consumo e/ou maturação excessiva acarretando pontos de deterioração, ou ainda, por acondicionamento inadequado
- Substituições de marcas de produtos apenas serão aceitas, em casos de descontinuidade do produto no mercado. A marca oferecida para substituição deverá atender às especificações técnicas previstas no Edital;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- O retardamento na entrega dos produtos, objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimo ou supressões limitados ao estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei Federal Nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual; 6.1.10. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venha a incidir sobre a execução contratual, inclusiva as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução do contrato;
- Manter durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

DAS PENALIDADES E MULTAS

Pelo atraso injustificado nos fornecimentos, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Município poderá aplicar ao Adjudicatário as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

- I** - advertência;
- II** - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) material(is), em decorrência de atraso injustificado na execução dos fornecimentos;
- III** - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do(s) material(is), no caso de inexecução total ou parcial dos mesmos;
- IV** - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- V** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O registro do adjudicatário será cancelado quando:

- I** - O adjudicatário descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II** - O adjudicatário não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

III - O adjudicatário não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - O adjudicatário sofrer quaisquer das sanções previstas na cláusula anterior, parágrafos IV e V.

Parágrafo único - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV desta cláusula será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização/Gestão do Contrato ficará a cargo do Gestor, a ser designado formalmente quando da formalização contratual, de acordo com art. 67 §§ 1º e 2º, da Lei 8.666.

Consta, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços a Sr.(a) **LENILZA SANTOS DE JESUS**.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade do fornecimento dos materiais com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera o Adjudicatário de suas responsabilidades contratuais.

DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de PACATUBA, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem acerca do presente instrumento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

PACATUBA/SE, 16 de Maio de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão gerenciador da ARP

FAUSTILENE MELO SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTORA FMAS

JKM COMÉRCIO INDÚSTRIA DE CONFECCÕES E SILK-SCREEN LTDA-EPP
JOSÉ CRISTIANO VIEIRA SANTOS

TESTEMUNHAS:

I - Celma Nemerato de Souza 045.848.685-06

II - Carla M. de S. S. 473.540.485-72



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO I
REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 006/2018, celebrada entre, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a empresa **JKM COMERCIO INDUSTRIA DE CONFEÇÕES E SILK-SCREEN LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 005/2018SRP.

EMPRESA:		JKM COMERCIO INDUSTRIA DE CONFEÇÕES E SILK-SCREEN LTDA				
CNPJ:		00.773.352/0001-80			FONE/FAX:79-3211-7509/9947-4134	
END.:		Rua Laranjeiras, nº1533,bairro Getúlio Vargas, Centro,Aracaju/SE			E-MAIL:jemcamisas@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL:		JOSÉ CRISTIANO VIEIRA SANTOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QTDE.	V.UNIT.	TOTAL
1	Argola plástica 100mm indicada para aplicação em artesanatos	RITAS	PT	3	29,00	87,00
2	Argola plástica 150mm indicada para aplicação em artesanatos	RITAS	PT	3	29,70	89,10
3	Bico entre meiotira bordada de bico 90% algodão, 10% poliést	TRADER	UND	10	19,00	190,00
4	Botão 4 furos de 5mm - redondo embalagem c/40 unidades comp	COROZITA	PT	3	14,30	42,90
5	Botão de 4 furos tamanho: 10 mm embalagem: pacote c/ 36 uni	COROZITA	PT	2	14,30	28,60
6	Botão de 4 furos tamanho: 20 mm embalagem: pacote c/ 36 uni	COROZITA	PT	2	14,30	28,60
7	Cacharrel, malha tecida com 100% dos fios de poliéster.	PEROLA TEXTIL	KG	200	40,00	8.000,00
8	Chapéu masculino de palha decorado com motivo junino.	ERICAR	UND	30	30,00	900,00
9	Elastexcone: 1000 metroscomposição:58% elatstodieno 42% poli	ZANOTI	PC	2	41,00	82,00
10	Bicobordado especificação de bico bordado, contém 1 unidade	ARTE PUNTO	PC	10	18,00	180,00
11	Fita de cetim fina (fítilho) fita de cetim 100% poliester nº	NAJAR	PC	20	8,00	160,00
12	Fita n 5fita de cetim 100% poliester nº05 - 22 mm 10mts (d	NAJAR	UND	80	8,00	640,00
13	Lã cores variadas lã fio grosso, em quatro cabos retorcidos,	CORRENTE	UND	50	7,30	365,00
14	Linha de costura linha para costura resistente 120 cone com	TRICHÊ	UND	20	13,80	276,00
15	Linhas clea 1000 linha crocheclea 1000 contém 1 unidade fio	CIRCULO	UND	20	20,00	400,00
16	Meia pérola para artesanato, na cor bege. Pacote com 100 uni	E-NVK	UND	10	9,00	90,00
17	Meia pérola para artesanato, na cor bege. Pacote com 100 uni	E-NVK	UND	10	9,00	90,00
18	Meia pérola para artesanato, na cor bege. Pacote com 100 uni	E-NVK	UND	10	9,00	90,00
19	Par de botas, masculina cano curto de couro tipo roló	RAGBAN	PA	10	95,60	956,00
20	Par de sandália de couro cru, priquitinha, ideal para quadri	MM	PA	10	28,00	280,00

FULL



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

00272
CA

21	Par de sandálias de couro cru, priquitinha, ideal para quadr	MM	PA	20	28,00	560,00
22	Plumante enchimento fibra siliconada virgem 100% poliéster p	SANTA FÉ	KG	2	37,50	75,00
23	Tecido acetato material: 100% acetato cor: variada largura:	DONGY	RL	2	48,00	96,00
24	Tecido atalhado, 100% algodão, liso.	DOHLER	MT	12	33,50	402,00
25	Aulha de costura manual agulha de mão para costura, pacote	SINGER	PT	5	15,00	75,00
26	Tecido de cetim, charmeuse viscose, 100% viscose, estampado.	FOCUS TEXTIL	MT	200	20,00	4.000,00
27	Agulha de crochê agulha de - n°: 2.5 - agulhas de crochê (aç	CIRCULO	UND	60	9,90	594,00
28	Tecido de cetim, charmeuse viscose, 100% viscose, liso.	FOCUS TEXTIL	MT	200	20,00	4.000,00
29	Agulha ponto russo agulha para ponto russo niquelada nº10. N	TELANIPO	UND	60	20,00	1.200,00
30	Tecido de etamine, 100% algodão, liso.	ESTILOTEX	MT	20	30,00	600,00
31	Tecido de pano de prato, vagonite, 100% algodão, liso.	ESTILOTEX	MT	10	9,30	93,00
32	Tecido filô fino (cores variadas).	CECILIA	MT	100	14,00	1.400,00
33	Tecido flanelado, 100% algodão, estampado infantil.	CORRENTE	MT	10	21,00	210,00
34	Tecido flanelado, 100% algodão, liso.	CORRENTE	MT	30	22,00	660,00
35	Tecido liso 100% poliéster e 50% algodão tipo popeline ou sí	IMPORTAD O	MT	50	20,50	1.025,00
36	Tecido organza, liso (cores variadas)	EUR/PABTE X	MT	150	16,00	2.400,00
37	Tecido oxford, importado, 100% poliéster liso.	DALTTEX	MT	750	15,00	11.250,00
38	Tecido para fraldas, dupla com 80cm, 100% algodão, estampado	DOHLER	MT	60	18,00	1.080,00
39	Tecido popeline, 100% algodão, estampado.	IMPORTAD O	MT	60	32,00	1.920,00
40	tecidotactel, 100% poliéster, 1,40m de largura, amarelo.	ADINA TEXTIL	MT	430	14,00	6.020,00
41	Tecido tafetá liso, composição 100% poliester 100% poliuteta	IMPORTAD O	MT	30	13,00	390,00
42	Tecido tipo chitão, 100% algodão, estampado.	FABRIL MASCAREN HAS	MT	550	12,00	6.600,00
43	Tecido tricolini, estampa misto algodão e poliéster	CATEX	MT	100	17,50	1.750,00
44	Tecido tricolini, estampa xadrez 65% poliester 35% algodão.	CATEX	MT	150	18,00	2.700,00
45	tecidovagonite, 100% algodão, liso.	ESTILOTEX	MT	30	34,00	1.020,00
46	Tecido veludo brocado, composição 100% poliéster	SUPER TEC	MT	30	50,00	1.500,00
47	Teia de bordadotela talagarça grossa para bordar.	ESTILOTEX	MT	50	46,00	2.300,00
48	tiara de palha festa junina, material plastico, palha e fita	J&M	UND	20	17,00	340,00
49	tnt acondicionada em tubo de papelão, 1,4 x 50m, rolo com 50	OURO BRANCO	PC	50	164,00	8.200,00
50	Velcro dupla face 20mm macho e fêmea (conjunto) rolo com 25 m	SPEEDLAN	RL	4	35,00	140,00
52	Zíper corrente nylon fino 10cm zíper fixo com trava automáti	COATS CORRENTE	PT	6	11,50	69,00
53	Zíper corrente nylon fino 15cm zíper fixo com trava automáti	COATS CORRENTE	PT	20	26,00	520,00
54	Zíper corrente nylon fino 20cm zíper fixo com trava automáti	COATS CORRENTE	PT	10	13,50	135,00
55	Zíper corrente nylon fino 50cm zíper fixo com trava automáti	COATS CORRENTE	PT	5	26,90	134,50
56	Tecido popeline, 100% algodão, liso.	RF7	M	10	32,00	320,00

[Handwritten signature]